

## Acessibilidade, direito de todos de ir e vir

Acessibilidade, direito de todos de ir e vir. Vivemos em um mundo de intensa urbanização e de verticalização arquitetônica. O homem produz seu próprio ambiente interferindo diretamente no comportamento social. A comunicação se tornou veloz, a diversidade humana nunca foi tão evidenciada. A economia expandiu horizontes e busca diferentes nichos de mercado. Os seres humanos mostram suas diferenças e conquistam seus direitos e seus espaços. Continuamos planejando ambientes e produtos com base no conceito "homem padrão".

Acessibilidade é um conjunto de alternativas de acessos a edificações, espaços públicos e mobiliários urbanos que atendem às necessidades de pessoas com diferentes formas de dificuldades de locomoção e oferecem condições de utilização com segurança e autonomia focalizando os ambientes e as barreiras incapacitantes da sociedade.

Desenvolver a acessibilidade em um ambiente; promover condições de mobilidade com autonomia, eliminando as barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas cidades. A acessibilidade é um direito de todos, de ir e vir, uma conquista social salientando a cidadania de cada um.

Quando um espaço é construído acessível a todos; capaz de oferecer oportunidades iguais a todos. As cidades são construídas e na maioria das vezes não levam em consideração os tipos diversos de humanos que habitam essas cidades. Devemos lembrar que a dificuldade não é ao uso de cadeiras de rodas. Existem pessoas com mobilidade reduzida e temporária, gerada por diversos fatores, tais como: idade, gravidez, deficiência auditiva ou visual e acidentes, que levam as pessoas temporariamente ficarem com dificuldades de locomoção.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas formulou normas específicas para acessibilidade, fundamentadas nos referidos instrumentos jurídicos, que vem apoiar a execução de projetos que objetivem a realização de intervenções arquitetônicas urbanísticas e nos meios de transportes, por parte dos diferentes agentes políticos da sociedade.

Estas normas são: - NBR 9050:1994 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliário e equipamento urbano. - NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. - NBR 13994:2000 - Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência. - NBR 14020:1997 - Transporte - Acessibilidade - pessoa portadora de deficiência. - NBR 14021:1997 - Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano. - NBR 14022:1997 - Transporte - Acessibilidade - pessoa portadora de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal. - NBR 14273:1999 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência no transporte aéreo comercial.

Existe um conjunto de normas e observo ainda em várias edificações não atendendo às necessidades da acessibilidade de maneira eficaz. Garantir uma plena acessibilidade é um aspecto essencial de qualidade de vida, urge, no entanto construirmos cada vez melhor, com o objetivo de permitir a autonomia de todos os cidadãos.

Engenheira Civil  
Marcia da Silva Barros

## Sobre o Autor

Sou engenheira civil, pretendo publicar artigos com conteúdo científico para uso da sociedade civil em geral.